



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BASE REGIONAL DE SAÚDE DE ITABERABA - BRS-ITB - SESAB/NRS-CL/BRS-ITB/ISA

ALVARÁ SANITÁRIO	Alvará Nº Validade	164/2025 30/12/2026
-------------------------	-----------------------	------------------------

O(a) Diretor(a)/ Coordenador(a) do(a)	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE/CENTRO LESTE	
conforme Processo nº	019.15633.2025.0216789-25	concede Licença Sanitária a:
Razão Social/Nome: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RUY BARBOSA		
Nome Fantasia: HOSPITAL REGIONAL DE RUY BARBOSA		CNPJ/CPF: 15.093.966/0001-98
Logradouro: RUA JUVÉNCIO XAVIER, 475		
Bairro: CENTRO	Cidade: RUY BARBOSA - BAHIA	
Responsável Legal: MARISTELA ALENCAR DE ALCÂNTARA VIEIRA	CPF: 357.822.265-87	
Responsável Técnico: ANANDA NOGUEIRA COSTA NERY DE AZEVEDO	Conselho/Registro: CRM-BA 36.252	

CNAES e descrição de atividades autorizadas:

- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
- 8640-2/02 - Laboratórios Clínicos
- 8640-2/03 - Serviços de diálise nefrologia
- 8650-0/01 - Atividade de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividade de profissionais de nutrição
- 8650-0/03 - Atividade de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividade de fisioterapia

Observações:	NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE/CENTRO LESTE				
RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA					
ITABERABA	29	de	DEZEMBRO	de	2025
MUNICÍPIO					
NOTA					
<ul style="list-style-type: none"> • O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE • O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS DO TERMINO DE SUA VIGÊNCIA; • O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO. 					



Documento assinado eletronicamente por **Edy Gomes dos Santos, Coordenador Técnico**, em 30/12/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=141042187&infra...](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=141042187&infra...)